

— DIÁRIO — **OFICIAL**



P R E F E I T U R A
MORRO
DO CHAPÉU



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO FINANCEIRO Nº 080/2024 - ALTERA O QDD.....	
DECRETO FINANCEIRO Nº 081/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....	
DECRETO FINANCEIRO Nº 082/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....	
DECRETO FINANCEIRO Nº 083/2024 - ALTERA O QDD.....	
DECRETO FINANCEIRO Nº 084/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....	
DECRETO FINANCEIRO Nº 085/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....	
DECRETO FINANCEIRO Nº 086/2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	



DECRETO FINANCEIRO Nº 080/2024 - ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 80 DE 05 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	100,00
3.3.90.39.00 / 16050000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100,00	0,00
Total por Modalidade:	100,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
2.115 - MANUTENCAO DAS ACOES DA UPA		
3.3.50.85.00 / 15001002 - Contrato de Gestão	0,00	100,00
3.3.50.85.00 / 16050000 - Contrato de Gestão	100,00	0,00
Total por Modalidade:	100,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	200,00	200,00
Total Geral:	200,00	200,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 05 de março de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 081/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 81 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$200,00 (Duzentos reais)** a saber:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100,00
Total por Ação:	100,00

2.115 - MANUTENCAO DAS ACOES DA UPA

3.3.50.85.00 / 15001002 - Contrato de Gestão	100,00
Total por Ação:	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	200,00

Total Suplementado: 200,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 / 16050000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100,00
Total por Ação:	100,00

2.115 - MANUTENCAO DAS ACOES DA UPA

3.3.50.85.00 / 16050000 - Contrato de Gestão	100,00
Total por Ação:	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	200,00

Total Anulado: 200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 05 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 082/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 82 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$528.000,00 (Quinhentos e vinte e oito mil reais) a saber:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 / 16050000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	180.000,00
Total por Ação:	180.000,00

2.112 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.16.00 / 16050000 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00

2.115 - MANUTENCAO DAS ACOES DA UPA

3.3.50.85.00 / 16050000 - Contrato de Gestão	98.000,00
Total por Ação:	98.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 528.000,00

Total Suplementado: 528.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.112 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.34.00 / 16050000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca	128.000,00
3.3.90.93.00 / 16050000 - Indenizacoes e Restituicoes	400.000,00
Total por Ação:	528.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 528.000,00

Total Anulado: 528.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 05 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 083/2024 – ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 83 DE 05 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.112 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.34.00 / 16050000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	75.000,00
3.3.90.36.00 / 16050000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.000,00	0,00
Total por Modalidade:	75.000,00	75.000,00
Total por Ação:	75.000,00	75.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	75.000,00	75.000,00
Total Geral:	75.000,00	75.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 05 de março de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 084/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 84 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$27.000,00 (Vinte e sete mil reais)** a saber:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.112 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.16.00 / 16050000 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	27.000,00
Total por Ação:	27.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	27.000,00
Total Suplementado:	27.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.112 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.34.00 / 16050000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca	27.000,00
Total por Ação:	27.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	27.000,00
Total Anulado:	27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 05 de março de 2024.


JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 085/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPÉU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 85 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$20.000,00 (Vinte mil reais)** a saber:

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

2.100 - GESTAO DAS ACOES DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD PAB

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

Total Suplementado: 20.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

2.100 - GESTAO DAS ACOES DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD PAB

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente.

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

Total Anulado: 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 05 de março de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 086/2024 – ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPÉU - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 86 DE 05 DE MARÇO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1369 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**

A **PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei nº 1.369/2023, decorrentes de superávit financeiro, até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial, conforme estabelecido no art. 43, §§ 1º, inciso I e 2º, da Lei nº 4.320/64;

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

2.103 - GESTAO DAS ACOES DA PROTECAO SOCIAL BASICA

3.3.90.30.00 / 26600000 - Material de Consumo

150.000,00

Total por Ação: 150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00

Total Suplementado: 150.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 5 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 05 de março de 2024.


JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34